



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Prestação dos Serviços

O objeto da presente licitação visa à contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, higienização, serventia e de supervisão com o fornecimento dos uniformes, materiais e equipamentos, no total de 107 (cento e sete) postos de trabalho, durante todo o período de vigência contratual, no prédio ocupado pela Base de Apoio Logístico - Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil de Passo Fundo, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos trabalhos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Inclui-se no presente objeto, independentemente de outras atividades correlatas e/ou emergenciais, a movimentação interna de todo e qualquer material de consumo e/ou permanente, sempre que houver necessidade de se efetuarem tais deslocamentos.

2. Justificativa

As fortes chuvas que recentemente precipitaram, provocaram enchentes devastadoras no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, instando o Governo Estadual a declarar estado de calamidade pública em todo o território gaúcho, por meio do Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024. O desastre, sem precedentes na história do Estado, causou a perda de milhares de moradias e a devastação de municípios, sem falar da perda irreparável de mais de cento e setenta vidas humanas, constatadas até este momento. A tragédia ganhou notória repercussão nas mídias nacionais e internacionais, como tema principal e praticamente único, impulsionando a comoção mundial que, por conseguinte, energizou uma imensurável corrente de mobilização humanitária para confortar e apaziguar os danos suportados pelas pessoas e pelos governos atingidos pelo desastre.

Doações de diversas partes do planeta, incluindo cidadãos brasileiros e estrangeiros, organizações civis, empresas, governos e organismos internacionais, começaram a aportar na Defesa Civil Estadual em montantes gigantescos. O significativo volume de donativos fez exsurgir a necessidade por uma gestão logística especializada para garantir o tratamento e a distribuição eficazes dos donativos, demanda urgente que requer força de trabalho quantitativa.

O colossal volume de cargas de donativos transbordou exponencialmente a capacidade de postos de trabalho ordinários e sua suplementação, com a movimentação de todas as pessoas disponíveis, expondo a carência por uma gestão logística mais complexa. Essa gestão é crucial para otimizar o processo de distribuição e armazenamento, reduzir custos, aumentar a eficiência operacional e responder com celeridade às necessidades emergenciais causadas pela calamidade pública.

Em meio à tragédia, foi preciso constituir oito Bases Logísticas, em Porto Alegre, Passo Fundo e



outras regionalizados, para receber, triar, organizar e destinar donativos. Com o arrefecimento lento e gradual dos efeitos do desastre, as Bases Logísticas foram sendo desconstituídas e as pessoas e os donativos restantes foram deslocados para a Base Porto Alegre, Passo Fundo e Santa Maria, para otimização dos meios e da gestão. Assim, por imposição logística, a Base Passo Fundo está sobrecarregada, atraindo risco de perda, expiração ou de danos aos itens doados, devido à impossibilidade física de seleção adequada e de armazenagem apropriada, motivo pelo qual o aporte de pessoal é imprescindível ao exercício regular de triagem, de segmentação e de organização dos itens.

Frustradas duas hipóteses vislumbradas pelo Estado como saneadoras da questão – a assunção da operação por empresas privadas com expertise na área e, superada esta sem sucesso, a contratação da entidade pública Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja capacidade para o escopo é de domínio comum, mas que restou igualmente infrutífera – parte a Administração para a contratação de empresa que forneça apenas a força de trabalho mínima exigida para arrostar o hercúleo trabalho ora represado e o iminente de que se tem notícia, absorvendo a Defesa Civil a gestão.

A justificativa para contratar empresa terceirizada ancora-se no princípio da economicidade, com o intuito de utilizar serviços de empresas especializadas, com um custo menor para a sociedade, onerando menos o Estado e fazendo com que o quadro funcional do órgão Contratante possa concentrar seu esforço nas suas atividades essenciais.

Baseado em tais fatos, a contratação em questão encontra amparo na Medida Provisória n.º 1.221, de 17 de maio de /2024, a qual dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, devendo por esta ser regida.

3. Locais da Prestação do Serviço

Os serviços serão prestados nas dependências dos depósitos da Base de Apoio Logístico - Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil, sita à RS-324, s/n, Bairro Valinhos, em Passo Fundo (referência: antiga sede da empresa de guindastes MANITOWOC).

4. Horários da Prestação dos Serviços

4.1. A jornada de trabalho do funcionário não poderá exceder 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Cláusula 4ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, da Categoria, devendo ser realizada até seis dias por semana, no horário a ser definido pela Contratante e a Contratada;

4.2. A jornada de trabalho dos postos será de até 8 (oito) horas diárias, respeitado o horário para descanso/almoço;

4.3. O horário do expediente da Central de Doações do Estado é das 7 às 19 horas. A Contratada e a Contratante deverão definir escalas de trabalho, de forma que os postos possam cumprir a jornada de



trabalho de 8 horas diárias, com a devida organização, para que nenhum posto de trabalho fique descoberto;

4.4. A Contratada atenderá, ainda, eventualmente, e por período determinado, com carga horária que for solicitada, (10, 20, 30, 40 ou 44 horas semanais), mediante autorização do Contratante, com antecedência mínima de dois dias úteis, a serviços adicionais que, porventura, virem a ser necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre o valor total atualizado do contrato público.

5. Descrição dos Serviços

Quantitativo dos postos de trabalho:

POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE	INSALUBRIDADE
Auxiliar de limpeza	03	40%
Servente	100	20%
Supervisor	04	-
TOTAL	107	

5.1. Descrição Genérica das Atividades e Qualificação Mínima requerida para a mão-de-obra:

5.1.1 **Serviço de Limpeza:** limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis;

5.1.2. **Serviço de Servente:** execução de serviços tais como: carregar materiais, equipamentos e produtos de limpeza de locais previamente indicados pelo Contratante;

5.1.3. **Serviço de Supervisão:** execução de serviços tais como: execução de tarefas de caráter técnico, relativos ao planejamento, avaliação e controle da manutenção das instalações prediais.

5.2. Discriminação detalhada dos serviços a serem executados para os postos de trabalho

Os serviços correspondentes a **limpeza, higienização, serventia e supervisão** de bens móveis e imóveis nos prédios da Central de Doações do Estado, deverão ser executados conforme discriminação a seguir:

5.2.1. O ocupante do posto de trabalho e o supervisor deverão preencher o formulário/planilha das atividades realizadas;

5.2.2. O formulário/planilha das atividades realizadas será elaborado pela Contratante e entregue para os supervisores da Contratada;

5.2.3. As atividades que deverão ser preenchidas no formulário/planilha serão definidas pelo Contratante e encaminhadas para os supervisores da Contratada;

5.2.4. O formulário/planilha deverá ser recolhido pelos supervisores da Contratada e entregue ao Fiscal do Contrato;

5.2.1. Posto de Auxiliar de Limpeza

Diariamente:

a) varrer todos os pisos de todas as dependências, incluindo corredores, escadarias, áreas externas e as calçadas que circundam todos os prédios referidos nesse Termo de Referência, removendo os detritos para



local indicado pelo Contratante;

- b) limpar, com produtos adequados, os pisos, paredes, divisórias, portas e janelas, removendo todas as manchas. A limpeza das superfícies desta edificação deverá ser executada com pano úmido e sabão neutro;
- c) remover com pano úmido e sabão neutro o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem ainda dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;
- d) desinfetar os telefones, mesas e balcões de fórmica com álcool 70° (setenta graus);
- e) lavar as vidraças com rodo específico para a limpeza de vidros e produto limpa vidros;
- f) proceder à lavagem e desinfecção de bacias, assentos, mictórios e pias dos sanitários, com água sanitária, álcool e escova, sabão neutro e pano, retirada dos papéis usados, fazendo a coleta e remoção, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, e evitando seu acúmulo, fornecendo sacos de lixo para a remoção;
- g) proceder à lavagem e desinfecção dos azulejos e dos pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas com revestimento frio utilizando balde, água, sabão neutro e sabão abrasivo líquido;
- h) abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido (fornecidos pelo Contratante) os sanitários, diariamente e quando necessário;
- i) fazer a coleta de resíduos, acondicionando-os em sacos plásticos e removendo-os para local indicado pelo Contratante, tudo em conformidade com os atuais padrões de reciclagem;
- J) executar demais serviços considerados necessários à limpeza diária.

Semanalmente:

- a) limpar atrás dos móveis e armários;
- b) limpar espelhos com pano umedecido em álcool;
- c) lavar todos os pisos, as escadas, as calçadas e limpeza de canaletas de águas pluviais;
- d) remoção de limo nas áreas externas com escova, sabão neutro e água;
- e) remoção de mofo das paredes e forros internos com pano seco;
- f) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Quinzenalmente:

- a) limpar todas as telas (filtros) dos aparelhos de ar condicionado com pano umedecido e sabão neutro, quando houver necessidade, lavar com escova macia e sabão neutro e secar com pano;

Mensalmente:

- a) realizar lavagem geral das calçadas externas com mangueira, sabão neutro e vassoura (sinalizar o serviço em caso de limpeza em via pública);
- b) proceder à lavagem e desinfecção dos azulejos e dos pisos dos sanitários, copas, cozinha e outras áreas molhadas com revestimento frio utilizando balde, água, sabão neutro e sabão abrasivo líquido;
- c) realizar limpeza geral de geladeiras e bebedouros, utilizar álcool 70° na finalização da limpeza;

5.2.2. Posto de Servente:



- a) realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- b) realizar a remoção dos entulhos do local onde foram realizados os serviços objeto deste contrato;
- c) executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- d) carregar, com extremo cuidado móveis e equipamentos para local indicado pela Administração, zelando pela preservação do bem;
- e) executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

5.2.3. Posto de Supervisão

- a) ser pontual e apresentar-se devidamente uniformizado;
- b) coordenar e fiscalizar as atividades, objetivando o bom andamento dos serviços;
- c) cuidar da disciplina;
- d) orientar as atividades de execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos;
- e) conhecer as missões de cada posto de trabalho;
- f) não permitir que funcionários da Contratada entrem ou saiam das dependências do Contratante por locais não previamente determinados;
- g) promover o recolhimento de qualquer objeto e/ou valores encontrados nas dependências do Contratante, providenciando imediata remessa à fiscalização, com o devido registro;
- h) fornecer aos empregados da Contratada instruções para o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades;
- i) esclarecer aos trabalhadores, as normas e instruções de segurança ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e das condições de segurança e higiene do trabalho;
- j) adotar todas as providências ao seu alcance para que o serviço transcorra dentro da normalidade, respeitando às normas regulamentares e os padrões de conduta;
- k) registrar em livro de ocorrência os principais fatos do dia e informar-se das ocorrências no plantão anterior;
- l) estar à disposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho, sempre que necessário, visando a resolver os problemas existentes;
- m) inspecionar, quando solicitado, as máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas pelos empregados;
- n) requisitar componentes, equipamentos, instrumentos, materiais e outras peças de reposição, preenchendo formulários e encaminhando-os ao escritório da Contratada para atender as necessidades do trabalho;
- o) supervisionar o trabalho das equipes, certificando-se do cumprimento do horário de trabalho e do emprego correto dos uniformes, equipamentos e ferramentas, sobretudo dos EPI – equipamentos de proteção individual;
- p) realizar *check-list* diário das atividades realizadas, registrando e comunicando ao preposto da Contratada



quaisquer inconformidades e/ou irregularidades detectadas;

q) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização do contrato;

r) receber solicitações e comunicações relacionadas ao serviço e solucioná-las;

s) realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.

6. Obrigações e Responsabilidades do Contratado

6.1. Segurar seu pessoal contra riscos de acidente de trabalho.

6.2. Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto-socorro de seu pessoal.

6.3. Fornecer 2 (dois) uniformes para cada funcionário, sujeitos à aprovação do Contratante, com reposição **semestral**, zelando sempre para que seus empregados mantenham boa apresentação e asseio.

6.4. Substituir, imediatamente, qualquer empregado que venha a criar embaraços à fiscalização dos serviços em execução, por mais qualificado que seja, ou ainda aquele que venha cometer qualquer ato improprio dentro das dependências do Contratante em 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

6.5. Fazer com que seus funcionários respeitem as Normas de Segurança Industrial do Trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante. Será a Contratada responsável pelo fornecimento de todo o material de segurança que as funções exercidas por seus empregados necessitem (conforme Lei nº 6.514 de 22/12/77 e normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3214 de 08/06/88).

6.6. A Contratada deverá prever em seus custos e repassar para seus empregados o percentual legal referente à insalubridade de acordo com as características de cada local de trabalho.

6.7. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

6.8. Atender e respeitar os horários fixados pelo Contratante.

6.9. Cumprir e respeitar fielmente a Legislação Trabalhista e Previdenciária no tocante as relações com seus empregados que estiverem prestando os serviços.

6.9.1. Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados sempre na data estipulada pela Legislação Trabalhista, independentemente do recebimento do pagamento da fatura mensal.

6.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos, roubos, perdas ou avarias, causados por seus empregados aos bens móveis e imóveis do Contratante, ou ainda a terceiros, cabendo, pois, o ressarcimento pelos prejuízos verificados.

6.11. Será a Contratada a única responsável pelos seus empregados no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro, Acidente de Trabalho ou qualquer encargo previsto em Lei.

6.12. Todos os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto da presente



- licitação, estarão sujeitos a prévia fiscalização pelo Contratante, podendo ser rejeitados a critério do mesmo.
- 6.13. Máquinas, equipamentos e ferramentas danificados deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. A Contratante deverá ser comunicada sobre o dano nos materiais e/ou equipamentos e sobre a sua substituição.
- 6.14. Os materiais de limpeza deverão ser entregues, conforme Resolução RDC W59, em recipientes adequados e perfeitamente identificados. O fornecimento deverá ser acompanhado por profissional designado pela Contratante, devendo ser entregue um descritivo com todos os materiais recebidos.
- 6.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou vierem a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual ficando, portanto, o Contratante isento de qualquer obrigação com relação aos mesmos.
- 6.16. Substituir imediatamente empregado que, a juízo do Contratante não esteja em condições de, em dado momento, prestar serviço.
- 6.17. Comprovar, sempre que solicitado pelo Contratante e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o atendimento as condições estabelecidas no Contrato.
- 6.18. Efetuar semestralmente a manutenção de todas as ferramentas e equipamentos, visando mantê-las sempre em condições de uso.
- 6.19. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuados pelo Contratante.
- 6.20. A Contratada não poderá repassar a seus empregados, os custos de uniformes e equipamentos fornecidos.
- 6.21. O Contratante não possuirá qualquer vínculo empregatício com os empregados da Contratada, sendo essa responsável por todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas.
- 6.22. A Contratada deverá informar, diariamente, qualquer anormalidade nos locais de limpeza (ex: torneira vazando, lâmpada queimada, fechadura com defeito, etc.).
- 6.23. Instruir seus empregados quanto aos cuidados na utilização e manuseio dos produtos e equipamentos de limpeza, assim como sobre os telefones a serem utilizados em caso de emergência, 190 (Brigada Militar), 193 (Bombeiros) e 192 (SAMU).
- 6.24. Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem direito a reembolso.
- 6.25. A Contratada deverá repor, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, qualquer posto fixo faltante.
- 6.26. O Contratante não se responsabilizará pela guarda dos materiais e equipamentos da Contratada.
- 6.27. A Contratada deverá treinar seu pessoal quanto aos cuidados com o meio ambiente, reciclando todos os resíduos (papel, plástico, metal, orgânico, vidro e etc.) e acondicionando-os em sacos plásticos, na cor apropriada, conforme orientações do CONAMA e instruções internas do Contratante.



- 6.28. Apresentar na área gestora do Contrato comprovante de que os seus empregados receberam formação prévia sobre a separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores.
- 6.29. Em caso de greve de empregados da Contratada, esta deverá tomar providências no sentido de cobrir os postos de serviço do Contratante. A não ocupação imediata do(s) posto(s) descoberto(s) implicará nas penalidades previstas em Edital.
- 6.30. A fiscalização do Contratante não permitirá que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 6.31. Apresentar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, Declaração ou Certificado de Regularidade do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e de Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul – SEEAC/RS, bem como Declaração ou Certificado de Regularidade do Sindicato Patronal com data de emissão não superior a 30 dias da apresentação.
- 6.32. Efetuar a programação de férias de seus empregados, e quando eles forem tirar férias, imediatamente, a Contratada deverá efetuar o pagamento dos proventos estipulados pela Legislação Trabalhista, assim como a devida cobertura dos postos e entregar os comprovantes, Aviso de Férias e Recibo de Pagamento de Férias para a Contratante.
- 6.33. A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao Contratante, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.
- 6.34. Em caso de culpa da Contratada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do momento em que for notificada formalmente pela Contratante, deverá ressarcir-la do valor pago por multas impostas por órgãos públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere esse item também se incluem:
- 6.34.1. Honorários profissionais: dos advogados do seu próprio quadro, dos profissionais externos contratados a critério da área jurídica interna da Contratante e também os relativos a peritos judiciais, a prepostos e testemunhas necessárias à defesa, desde que comprovados;
- 6.34.2. Despesas comprovadas de transporte e locomoção: passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da Contratada, bem como deslocamentos e diligências de peritos, oficiais de justiça, prepostos e testemunhas, necessárias a defesa desde que comprovadas;
- 6.34.3. Despesas comprovadas de diárias: estadas em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, necessárias à defesa, desde que comprovadas;
- 6.34.4. Despesas judiciais e extrajudiciais comprovadas: fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, prepostos, quotas de oficiais de justiça, citações, valores pagos em conciliações e acordos, protestos e certidões, necessárias à defesa, desde que comprovadas.
- 6.35. Em todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente



responsabilizem o Contratante em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da Contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Contratante for excluído da lide pela Justiça dessa responsabilidade.

6.36. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.37. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

6.38. Os funcionários da Contratada registrarão entrada e saídas em Ponto Biométrico;

6.39. Deverão ser instalados pontos biométricos nas dependências do local de trabalho, conforme a necessidade da Contratante;

6.40. Caso o funcionário não registre o ponto biométrico, o gestor considerará posto descoberto e informará a empresa sobre o ocorrido;

6.41. O registro no ponto é ato pessoal e intransferível, podendo outrem sofrer as sanções previstas na lei;

6.42. O ponto biométrico que não estiver em perfeita condição de funcionamento deverá ser substituído em até 48 horas.

7. Fornecimento de Vestimentas de trabalho, Materiais e Equipamentos.

7.1. A entrega de materiais de consumo, máquinas e equipamentos, ferramentas, EPI e uniformes deverá ocorrer na Seção de Serviços Gerais ou em outro local estabelecido e registrado pela Contratante e ser acompanhada por profissional designado pela mesma, devendo ser entregue um descritivo com todos os itens recebidos.

7.2. A Contratada deverá entregar junto ao que for fornecido, documento/comprovante contendo toda a descrição e quantidades.

7.3. A falta de entrega e/ou não substituição de materiais de consumo, máquinas e equipamentos, ferramentas, EPI e uniformes deverá ser comunicada para a Contratada, visando que esta tome providências em até 24 horas.

7.4. Materiais de Consumo Mensal

7.4.1. Os materiais de consumo deverão estar em embalagem lacrada, com rótulo informativo, perfeitamente identificável e com o certificado/selo de conformidade do órgão certificador.

Item	Materiais de consumo	Composição	Utilização	Unidade de fornecimento	Estimativa
Produtos químicos de limpeza					



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

01	Água sanitária à base de cloro	Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Com teor cloro ativo variando de 02 a 2,5%, aspecto líquido, límpido e isento de partículas de suspensão, cor levemente amarelo-esverdeada, pH 13,5(máximo), produto biodegradável. *aplicação em sanitários; *a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Uso doméstico, como bactericida, alvejante, desinfetante e limpeza em geral.	Embalagem de 01 litro com tampa dosadora e bico econômico	70 litros/mês
02	Álcool etílico	Tipo etílico hidratado, concentração de 70° INPM. *aplicação em sanitários	Uso doméstico, limpeza e higienização em geral de superfícies diversas.	Embalagem de 01 litro	50 litros/mês
03	Alvejante multiuso sem cloro		Produto destinado à remoção de manchas na pré-lavagem e auxiliar na lavagem de roupas brancas e coloridas	Embalagem de 1,5 litros	4,5 litros/mês
04	Desinfetante	Produto para ação de limpeza e desinfecção. Aspecto líquido, pH 4,0- 6,0. Classificado conforme NBR14725-4. Material componente: solução aquosa de tenso ativo catiônico e coadjuvante.*deve haver controle de exposição e proteção individual para o manuseio do produto. **a embalagem deverá conter o número de registro	Uso geral para desinfetar, perfumar ambientes e limpar eliminando bactérias, germes e fungos	Embalagem de 01 litro	09



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

		da ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote. ***na data de entrega o produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de fabricação.			
05	Detergente (neutro)	Composto orgânico biodegradável de ação emulsificante para uso geral. Fabricado a partir de soda cáustica (<2%) e linear alquil benzeno sulfonado (<10%).Aspecto líquido viscoso com pH 5,5-7,5. *Classificado conforme NBR14725-2	Uso doméstico para lavagem de utensílios e limpeza de elementos tombados, superfícies em cirex e mármore.	Embalagem de 01 litro	10
06	Avental	Avental fabricado em napa sintética com forro, material impermeável, com tiras do mesmo material para prender no pescoço e costas. Fabricado na cor branca, produto com acabamento nas extremidades, medidas aproximadas de 60 x 120 cm.	Acessório de proteção para tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Unidade	04 unidades/mês
07	Balde plástico multiuso	Recipiente cilíndrico com alça anatômica, bico direcionador de água e escala medidora de volume. Confeccionado em polipropileno e capacidade interna de 12 litros.	Instrumento destinado ao transporte de produtos químicos	Unidade	15 unidades/mês



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

08	Esfregão úmido rotatório	Acessório de limpeza com esfregão produzido em microfibra, rotatório e articulado em um ângulo de 180°. Cabo telescópico fabricado em aço inoxidável com altura regulável entre 100-150 cm. Acompanha balde com alça (flexível para transporte), cesto e moldura, dentro do balde há uma centrífuga para torção do esfregão. Capacidade de uso de 4 a 8 litros. Balde com medidas aproximadas: 22 x 39 x 20,5 cm. Esfregão com medidas aproximadas: 4 x 35 x 35 cm.	Utensílio para limpeza de superfícies.	Unidade	33
09	Espunja dupla face	Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Medidas aproximadas: 75 x 22 x 110 mm (LxExC) Cor: amarelo (espuma) e verde (fibra) *Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas, vidros e etc.	Instrumento de limpeza multiuso destinado à limpeza geral	Unidade	50 unidades/mês
10	Flanela	Tecido de flanela 100% algodão, cor branca com medida aproximada de 40 x 60 cm. Extremidades com acabamento para o tecido não desfiar	Produto ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral	Unidades	80 unidades/mês
11	Luva de borracha nitrílica tamanhos P, M, G e GG	Luva de segurança fabricada em borracha nitrílica (sintética), sem revestimento interno, interior liso, sem amido, ambidestra e palma	Acessório para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como: CLASSE A - TIPO 02:	Par	30 unidades/mês



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

12	Luva de vinil	Luva em vinil leitoso apresenta transparência, ambidestra, com pó de amido, fabricada em policloreto de vinila, livre de látex, descartável. *Validade do produto de 05 anos a partir da data de fabricação.	Acessório para manuseio de alimentos, higienização e atividades que requerem proteção antiestática ao produto.	Caixa com 100 unidades	01 caixa/mês
13	Pá coletora de lixo	Utensílio em formato de pá para coletar lixo com cabo. Pá com três abas laterais, apoio para firmar a pá com o pé, borracha na parte inferior em PVC e dimensão aproximada de 26 x 25 x 8,5 cm. Cabo extensor com regulagem (comprimento entre 90 e 160 cm) que se conecta a pá por sistema de rosca.	Remoção de sujidades no piso	Unidade	20 unidades/ a cada 03 meses
14	Rodo duplo	Produto composto de duas tiras de EVA encaixadas em gabarito de plástico. Produto fabricado em plástico (corpo) e borracha EVA (rodo) e madeira revestida (cabo). Medidas aproximadas de 50 x 04 x 08 cm (C x L x A).	Instrumento de auxílio para remover ou controlar o fluxo de água e limpeza de superfícies	Unidade	15 unidades/ a cada 03 meses
15	Rodo limpa vidro dupla função	Produto composto de duas faces para limpeza: uma régua flanela de 27 cm de largura para esfregar a água com detergente na sujeira da vidraça e outra régua de borracha 25,5 cm de largura para puxar a água e secar a vidraça. Cabo extensor com alcance de 310 cm, podendo ser reduzido a 125 cm quando fechado.	Instrumento de limpeza para vidraças	Unidade	10 unidades/ a cada 03 meses
16	Saco Alvejado de alta absorção	Tecido 100% algodão, na cor branca, costurado nas extremidades. Medidas aproximadas:	Produto destinado para limpeza de piso e superfícies	Unidade	50 unidades/mês
17	Saco plástico para acondicionamento de	Embalagem descartável fabricada com polipropileno biodegradável, espessura de no mínimo 08 microns. Medidas aproximadas de 75 x 1,05 cm. NBR 9190/9191/13055/13056	Produto destinado à armazenagem de resíduos para descarte	Unidade	50 unidades/mês



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

	lixo 100 litros (20Kg) - preto	*Produto de referência: EMBALIXO OU SIMILAR			
18	Saco plástico para acondicionamento de lixo 100 litros (20Kg) - verde	Embalagem descartável fabricada com polipropileno biodegradável, espessura de no mínimo 08 microns. Medidas aproximadas de 75 x 1,05 cm. NBR 9190/9191/13055/13056 *Produto de referência: EMBALIXO OU SIMILAR	Produto destinado à armazenagem de resíduos para descarte	Unidade	50 unidades/mês
19	Saco plástico para acondicionamento de lixo 15 litros (03Kg) - preto	Embalagem descartável fabricada com polipropileno biodegradável, espessura de no mínimo 08 microns. Medidas aproximadas de 39 x 58 cm. NBR 9190/9191/13055/13056 *Produto de referência: EMBALIXO OU SIMILAR	Produto destinado à armazenagem de resíduos para descarte	Unidade	50 unidades/mês
20	Saco plástico para acondicionamento de lixo 15 litros (03Kg) - verde	Embalagem descartável fabricada com polipropileno biodegradável, espessura de no mínimo 08 microns. Medidas aproximadas de 39 x 58 cm.	Produto destinado à armazenagem de resíduos para descarte	Unidade	50 unidades/mês
21	Saco plástico para acondicionamento de lixo 30 litros (06Kg) - preto	Embalagem descartável fabricada com polipropileno biodegradável, espessura de no mínimo 08 microns. Medidas aproximadas de 59 x 62 cm. *Produto de referência: EMBALIXO OU SIMILAR	Produto destinado à armazenagem de resíduos para descarte	Unidade	50 unidades/mês
22	Saco plástico para acondicionamento de lixo 30 litros (06Kg) - verde	Embalagem descartável fabricada com polipropileno biodegradável, espessura de no mínimo 08 microns. Medidas aproximadas de 59 x 62 cm. *Produto de referência: EMBALIXO OU SIMILAR	Produto destinado à armazenagem de resíduos para descarte	Unidade	50 unidades/mês



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

23	Vassoura de nylon com cabo	Utensílio doméstico de limpeza composto por base com cerdas de nylon e cabo extensor. Cerdas: média de 65 tufo com altura de 11,8 cm e 0,58mm ø. Base: em plástico com rosca universal para encaixe do cabo. Cabo: 120 cm de altura extensível até 160 cm, 2,5 cm ø, revestido.	Produto destinado à varrição de superfícies	Unidade	10 unidades/mês
24	Vassoura de pelo sintético	Utensílio doméstico de limpeza composto por base com cerdas de pelo e cabo extensor. Cerdas: macias, média de 73 tufo e com altura mínima de 4,5 cm. Base: em plástico com rosca universal para encaixe do cabo. Cabo: 120 cm de altura extensível até 160 cm, 2,5 cm ø, revestido.	Produto de cerdas macias destinado à varrição de superfícies delicadas	Unidade	10 unidades/mês
25	Vassoura de teto – sisal	Vassoura produzida com fibra natural, com aproximadamente 10 cm de comprimento e 15 cm de largura, cabo de madeira com altura final de 230 cm.	Produto para varrer sujidades em locais com longas distâncias.	Unidade	01 unidade/mês

7.4.1. Todos os produtos acima relacionados deverão estar sujeitos à prévia aprovação do Contratante, devendo ser entregues na Central de Doações do Estado ou em outro local designado pela Contratante, localizado nas dependências do Contratante, até o 2º (segundo) dia útil de cada mês. O fornecimento deverá ser acompanhado por profissional designado pela Contratante, devendo ser entregue um descritivo com todos os materiais recebidos;

7.4.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.

7.4.3. descrição de marca de produto de limpeza e higienização destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade;

7.4.4. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados. Sua adoção, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios de adequação pelo setor responsável pela fiscalização do contrato;



7.4.5. A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a Contratada.

7.4.6. Os materiais de limpeza deverão ser entregues em recipientes adequados e perfeitamente identificados.

7.4.7. Todos os materiais fornecidos pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.4.8. Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pela fiscalização.

7.4.9. Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pelo Contratante.

7.4.10. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo a Contratada providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

7.4.11. A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

7.4.12. A quantidade estimada dos materiais a serem utilizados pela empresa encontra-se relacionados neste Termo de Referência.

7.5. Máquinas e Equipamentos

7.5.1. A Contratada deverá fornecer as máquinas e equipamentos listados abaixo, sempre em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação ;

7.5.2. A Contratante será responsável pela guarda destas máquinas e equipamentos na Central de Doações do Estado ou em outro local estabelecido e registrado pela mesma. Na retirada e na devolução da máquina ou equipamento, este deverá ser guardado no local preestabelecido com o conhecimento e ciência de responsável da Contratante, sendo feito seu registro em planilha;

7.5.3. A Contratante será responsável pelo recebimento das máquinas e equipamentos na Seção de Serviços Gerais ou em outro local estabelecido e registrado pela mesma. O fornecimento deverá ser acompanhado por profissional designado pela Contratante, devendo ser entregue um descritivo com todas as máquinas e



equipamentos recebidos;

7.5.4. Quaisquer máquinas, equipamentos e ferramentas disponibilizadas pela empresa Contratada poderão ser utilizados nos locais de interesse da Contratante;

7.5.5. As máquinas e equipamentos danificados deverão ser substituídos pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização deverá ser comunicada sobre a substituição.

Item	Máquinas e equipamentos	Especificação	Estimativa
01	Lavadora de alta pressão	Lavadora de alta pressão elétrica com cabo de cinco metros. Potência 1400 W, Pressão entre 1500 e 2200 psi Equipamentos: escova de lavagem, mangueira de alta pressão de 3 metros, filtro de água micra integrado, adaptador para mangueira de jardim A3/4".	02 unidades

7.5.6. Equipamentos de Proteção Individual – EPI

7.5.6.1. Cada um dos postos de trabalhos a seguir relacionados (quadro abaixo) deverá receber os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI), com a certificação do órgão regulador ou quem venha a suceder.

7.5.6.2. Deverá ser respeitada a vida útil do EPI, quanto ao prazo de validade, desgaste ou inutilização.

7.5.6.3. A entrega/substituição dos EPIs deverá ocorrer na Seção de Serviços Gerais ou em outro local estabelecido e registrado pela Contratante. O fornecimento deverá ser acompanhado por profissional designado pela Contratante, devendo ser entregue um descritivo com todos os EPI recebidos.

7.5.6.4. O EPI inutilizado, desgastado ou com prazo de validade vencido deverá ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação. A fiscalização deverá ser comunicada sobre a substituição do EPI.

7.5.6.5. Deverá ser fornecido aos funcionários que realizarem atividades ao ar livre, creme de proteção solar regulamentado pela ANVISA, seguindo especificações do órgão competente quanto ao fator de proteção solar (FPS).

Função	Relação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI que deverá ser utilizado por 01 (um) posto de trabalho.
--------	--



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
CASA MILITAR

Servente	- 01 par de botinas de segurança para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Sem bico, fechamento com elástico, altura até o tornozelo, confeccionada em couro preto, solado em poliuretano monodensidade costurado com ressalto injetado diretamente ao cabedal. - 02 pares de Luvas modelo Nitril, confeccionadas em 100% algodão com banho de borracha natural palma e dorso, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico, revestimento corrugado. Norma BS EM 388-6.2/1994. - cinta para lombar ergonômica confeccionada em elástico, alças (suspensório) para suporte, segurança e proteção das costas. Base do cinto com 20 cm de largura e fechamento ajustável por velcro, faixas laterais em elásticos duplos de 10 cm de largura, com fechamento ajustável por velcro. Dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso.
Auxiliares de Limpeza	- 01 par de botinas de segurança para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Sem bico, fechamento com elástico, altura até o tornozelo, confeccionada em couro preto, solado em poliuretano monodensidade costurado com ressalto injetado diretamente ao cabedal. - 02 pares de Luvas modelo Nitril, confeccionadas em 100% algodão com banho de borracha natural palma e dorso, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico, revestimento corrugado. Norma BS EM 388-6.2/1994. - 02 unidades de respirador valvulado purificador de ar tipo peça semifacial filtrante de partículas. Com formato dobrável, descartável, equipado com válvula de exalação, possui solda por ultrassom em todo o seu perímetro. Confeccionado em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Classe PFF2 Carvão. - 02 unidades de óculos de segurança para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar II constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento, com apoio nasal, meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetada do mesmo material. Lentes com material antirrisco.

7.6. Vestimentas de trabalho – Uniformes

7.6.1. Para as funções definidas no objeto da contratação poderão ser adotadas cores distintas para os uniformes dos postos de trabalho, a ser acordado entre as partes.

7.6.2. A Contratada deverá cuidar para que os funcionários indicados para a prestação dos serviços apresentem-se trajando uniforme sempre limpo fornecido às suas expensas. O uniforme deve ser aprovado previamente pela unidade fiscalizadora e conter as seguintes características básicas:

- O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos serviços;
- O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;
- A Contratada não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos ou do término da vigência contratual;
- O uniforme está sujeito à prévia aprovação do Contratante e, a pedido dele, poderá ser substituído caso não corresponda às especificações indicadas neste item;
- Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações do uniforme, quanto ao tecido, à cor e ao modelo, desde que aceitas pelo Contratante;
- Oportunamente, por identificação pela fiscalização da Contratante, poderá ser exigida a substituição de uniforme desgastado;
- Os uniformes deverão ser de uso exclusivo e adequado ao tamanho do ocupante do posto de trabalho;

7.6.3. A entrega dos uniformes deverá ocorrer na Seção de Serviços Gerais ou em outro local estabelecido e



registrado pelo Contratante. O fornecimento deverá ser acompanhado por profissional designado pela Contratante, devendo ser entregue um descritivo com todos os uniformes recebidos. A fiscalização deverá ser comunicada sobre a entrega dos mesmos.

7.6.4. O uniforme deve ser aprovado previamente pela unidade fiscalizadora e conter as seguintes características básicas:

SERVENTE			
MASCULINO			
Tipo	Assume o posto de trabalho	Semestralmente	Especificações
Camiseta	02 unidades	02 unidades	Camiseta fabricada em malha com composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling. Gramatura mínima de 0,160 Gr/m. Manga curta. Gola redonda de viés com reforço. Cor branca. Fechamento das costuras internas em máquina Overlock. Esponto das barras do corpo e das mangas com 02 cm de altura. Bordado com a logomarca da empresa sobre o lado Esquerdo.
Calça	02 unidades	02 unidades	Calça fabricada em gabardine – 75% poliéster e 25% viscose. Modelo unissex. Cor preta. Elástico inteiro no cós. Pernas retas. Dois bolsos chapados na parte traseira. Dois bolsos frontais.
Blusa de moletom	02 unidades	02 unidades	Blusa de moletom felpada internamente. Composição 83% poliéster e 17% algodão. Gramatura de 320 Gr/m. Punhos duplos com altura de 11 cm, elástico. Barra dupla com altura de 11 cm, elástica. Gola careca e canelada. Bordado com a logomarca da empresa sobre o lado esquerdo. Fechamento interno deverá ser feito em máquina de overlock.
Meia	02 pares	02 pares	Meia estilo modelo aeróbico fabricada em algodão 80% atalhado e 20% poliamida. Cor preta ou branca. Cano de 33 cm de altura. Calcanhar verdadeiro.
Sapato tipo tênis	02 pares	02 pares	Calçado tipo tênis modelo esporte na cor preta fabricado em couro de flor integral, macio, curtido ao cromo. Tênis leve e resistente para resistir ao uso diário. Solado em peça única injetada diretamente no cabedal com sistema antiderrapante constituído de ranhuras. Palmilha conformada e removível. Acessório cordão atacador em poliéster com ponteiros em plástico PVC resinado. Lingueta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal. Forrado internamente.

AUXILIAR DE LIMPEZA			
FEMININO E MASCULINO			
Tipo	Assume o posto de trabalho	Semestralmente	Especificações



Camiset	02 unidades	02 unidades	Camiseta fabricada em malha com composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling. Gramatura mínima de 0,160 Gr/m. Manga curta. Gola redonda de viés com reforço. Cor branca. Fechamento das costuras internas em máquina Overloque. Pesponto das barras do corpo e das mangas com 02 cm de altura. Bordado com a logomarca da empresa sobre o lado esquerdo.
Calça	02 unidades	02 unidades	Calça fabricada em gabardine – 75% poliéster e 25% viscose. Modelo unissex. Cor preta. Elástico inteiro no cós. Pernas retas. Dois bolsos chapados na parte traseira. Dois bolsos frontais.
Blusa de moletom	02 unidades	02 unidades	Blusa de moletom felpada internamente. Composição 83% poliéster e 17% algodão. Gramatura de 320 Gr/m. Punhos duplos com altura de 11 cm, elástico. Barra dupla com altura de 11 cm, elástica. Gola careca e canelada. Bordado com a logomarca da empresa sobre o lado esquerdo. Fechamento interno deverá ser feito em máquina de overloque.
Meia	02 pares	02 pares	Meia estilo modelo aeróbico fabricada em algodão 80% atalhado e 20% poliamida. Cor preta ou branca. Cano de 33 cm de altura. Calcanhar verdadeiro.
Sapato tipo tênis	02 pares	02 pares	Calçado tipo tênis modelo esporte na cor preta fabricado em couro de flor integral, macio, curtido ao cromo. Tênis leve e resistente para resistir ao uso diário. Solado em peça única injetada diretamente no cabedal com sistema antiderrapante constituído de ranhuras. Palmilha conformada e removível. Acessório cordão atacador em poliéster com ponteiras em plástico PVC resinado. Lingueta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal. Forrado internamente.

SUPERVISÃO			
MASCULINO			
Tipo	Assume o posto de trabalho	Semestralmente	Especificações
Paletó	02 unidades	02 unidades	Paletó padrão alfaiataria, três botões, três bolsos embutidos externos, um bolso embutido interno, três botões no pulso. Bolsos embutidos com lapelas escamoteáveis. Tecido composto de 100% poliéster com gramatura mínima de 280 Gr/m com armação de tecido. Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose. Forro composto de 100% poliéster. Ombreira de feltro composto de 100% poliéster. Manga de alfaiate de duas folhas com colocação de tapa miséria na cabeça da manga. As costuras e casas dos botões devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. Bordado com a logomarca da empresa sobre o bolso esquerdo. Todas as costuras deverão ser invisíveis.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CASA MILITAR

Calça	02 unidades	02 unidades	Calça social com pregas padrão alfaiataria, dois bolsos embutidos traseiros com um botão central cada. Dois bolsos modelo faca (laterais), duas pregas fundas. Tecido composto de 100% poliéster com gramatura mínima de 280 Gr/m com armação de tecido. Zíper composto de 100% poliéster. Forros do bolso serão feitos no mesmo tecido da calça. O cós terá entretela, forro. As costuras serão invisíveis e abertas por dentro na ilharga (lateral) sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper. Os bolsos serão reforçados com travettes e acabamentos em vivo.
Camisa	02 unidades	02 unidades	Camisa padrão camisaria, manga longa. Tecido de composição 67% poliéster, 28% algodão, 5% elastano, gramatura de 153 Gr/m com armação de tecido. Colarinho duro composto de 67% poliéster e 33% viscose. Botão de quatro furos composto de 100% resina de poliéster tipo leitoso da cor do tecido. Entretela de vista e de punho. As costuras e casas dos botões devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. Deverá ter pala dupla. Deverá ter dois botões de reserva (internos). Deverá ter um bolso (frontal esquerdo) bordado com a logomarca da empresa.
Gravata	02 unidades	02 unidades	Tecido 100% poliéster, gramatura de 280 Gr/m com armação do tecido, entretela de poliéster. As costuras deverão ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento.
Meia	02 pares	02 pares	Meia modelo social tipo clássica. Na cor preta, fabricada em 100% poliamida. Modelo cano longo de 27 cm. Punho com 09 cm de altura.
Sapato	02 pares	02 pares	Sapato social tipo esporte fino com palmilha, com cadarço, fabricado em couro legítimo, solado em borracha e material interno sintético. Cor preta. Palmilha removível.

SUPERVISÃO			
FEMININO			
Tipo	Assume o posto de trabalho	Semestralmente	Especificações
Blazer	02 unidades	02 unidades	Blazer padrão alfaiataria, três botões, três bolsos embutidos externos, um bolso embutido interno, três botões no pulso. Bolsos embutidos com lapelas escamoteáveis. Tecido composto de 100% poliéster com gramatura mínima de 280 Gr/m com armação de tecido. Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose. Forro composto de 100% poliéster. Ombreira de feltro composto de 100% poliéster. Manga de alfaiate de duas folhas com colocação de tapa miséria na cabeça da manga. As costuras e casas dos botões devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. Bordado com a logomarca da empresa sobre o bolso esquerdo. Todas as costuras deverão ser invisíveis.



Saia	2 unidades	02 unidades	Saia clássica sem cós e sem forro. Tecido composto de 100% poliéster com gramatura mínima de 280 Gr/m com armação de tecido. Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose. Zíper invisível de composição 100% poliéster. Deverá ter uma abertura traspassada atrás. As costuras e casas dos botões devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido.
Camisa	02 unidades	02 unidades	Camisa com gola italiana e manga longa. Tecido 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, gramatura 153 Gr/m com armação do tecido. Botão 100% de resina de poliéster. Entretela de vista, gola e punho. A manga deverá ter um botão no punho. As costuras e casas dos botões devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. Bordado com a logomarca da empresa sobre o lado esquerdo.
Calça	2 unidades	02 unidades	Calça clássica reta com cós e um botão e zíper. Tecido 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, gramatura 153 Gr/m com armação do tecido. Botão 100% de resina de poliéster. O cós deverá ser entretelado e forrado do mesmo tecido da calça. Zíper composto de 100% poliéster. As costuras e casas dos botões devem ser bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido.
Meia	01 par	01 par	Meia modelo social tipo clássica. Na cor preta, fabricada em 100% poliamida. Modelo cano longo de 27 cm. Punho com 09 cm de altura.
Meia calça	01 par	01 par	Meia calça com pés fabricada com 92% poliamida, 8% elastano, na cor preta, fio 40. Alta resistência. Não desfia com facilidade.
Sapatilha	02 pares	02 pares	Sapatilha com bico redondo, material sintético, acabamento perolado, na cor preta, sola emborrachada e palmilha acolchoada.

8. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que a presente contratação é decorrente do estado de calamidade pública vivenciado no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme declarado por meio do Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, o contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser rescindido antes desse prazo pela CONTRATANTE, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 dias.

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto na Medida Provisória n.º 1.221/2024.